

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão **JOSE LUIZ DE FREITAS PAIXAO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **AGROECOLOGIA NA REDE**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	14/07/2025
Inscrições	15/07/2025
Seleção	16/07/2025
Resultado provisório	17/07/2025
Recurso	17/07/2025
Resultado final	18/07/2025
Assinatura do Termo de Compromisso do(s) bolsista(s) discentes(s)	18/07/2025
Inscrição dos discentes bolsistas no SIGAA	18/07/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser por e-mail enviados no dia de 15/07/2025.

2.2 Durante o período das inscrições (dia 15/07/2025), o candidato deverá enviar para o e-mail jose.paixao@ifsudestemg.edu.br os seguintes dados e documentos:

- Histórico escolar
- Link do Currículo Lattes (se houver)
- Documento com foto
- Declaração de disponibilidade (de acordo com o item 2.4 deste edital), compromisso e autorização (se menor de 18 anos) para participação no projeto. (modelo Anexo I)

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes no curso Técnico em Agroecologia.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 10 horas semanais, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 vaga/curso Agroecologia	R\$ 350,00	10 horas	Agroecologia na rede	José Luiz de Freitas Paixão

4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses e meio (1 bolsas parcial de R\$ 175,00 e 5 bolsas integrais de R\$ 350,00, com início das atividades a partir de 18/07/2025 e término em 19/12/2025.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual **o bolsista deve ser titular**, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/07/2025	09:00	Unidade Rural

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- O aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG ou de outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa?

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail para o endereço eletrônico ceice.muriae@ifsudestemg.edu.br, no dia 18/07/2025, conforme cronograma deste edital.

6.3. Caberá ao coordenador(a) do projeto de extensão apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do [Termo de Compromisso](#), e apresentação mensal do [Registro de Frequência](#) à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A [desistência do\(s\) bolsista\(s\)](#) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com José Luiz de Freitas Paixão através do e-mail: jose.paixao@ifsudestemg.edu.br.

ANEXO I

Eu, _____, responsável legal pelo estudante
_____ matrícula nº _____ curso Técnico
em Agroecologia, do IF Sudeste MG/Campus Muriaé, declaro para fins de participação como bolsista do
Projeto de Extensão **“AGROECOLOGIA NA REDE”**, (SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de
referência nº 01/2025) que: estou regularmente matriculado e tenho, no mínimo, 10 horas livres/ semana,
para me dedicar ao projeto; que estou ciente que **deverei realizar viagens, inclusive em finais de semana**,
quando for o caso, para divulgação do projeto e/ou de seus resultados; que não possuo bolsas de outros
projetos; que não estou trabalhando e concordo com todas as normas e regras descritas no edital
simplificado de seleção e as normas internas do IF Sudeste MG, e me comprometo a cumprí-las sob pena de
ser desligado do projeto, perdendo direito à bolsa a qualquer tempo.

_____, _____ de julho de 2025.

Assinatura do estudante (nome legível)

Assinatura do Pai ou responsável (Quando estudante menor de 18 anos)

Muriaé, 14 de julho de 2025.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Pró-reitoria de Extensão

Assinatura do Coordenador do Projeto